



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
(MODALIDADE A DISTÂNCIA)

EDITAL 01/2023

Regulamenta o processo eleitoral para sucessão de Coordenador (a) e Vice-coordenador(a) do curso de Graduação em Administração, MODALIDADE A DISTÂNCIA (EaD), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) para o biênio 2023-2025.

1.1. A Comissão Eleitoral, instituída conforme Portaria nº 2570, de 25 de abril de 2023 do Instituto de Ciências Sociais Aplicada (ICSA), convoca para a eleição de Coordenador(a) de Curso e Vice Coordenador(a)¹, para o curso de Graduação em Administração na Modalidade a Distância (EaD) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com mandato de dois anos, sendo possível a recondução, podendo permanecer atuando na modalidade até 4 (quatro) anos, respeitando processos seletivos bienais. Atingido o período de 4 (quatro) anos, o bolsista deverá respeitar interstício de 2 (dois) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar a mesma modalidade.

1.2. As atribuições do coordenador (a) de Curso constam no Anexo I do Edital.

1) Da Comissão Eleitoral

1.1. A Comissão Eleitoral, escolhida e aprovada em reunião do colegiado do Curso de Administração na Modalidade a Distância (EaD), realizada no dia 25 de abril de 2023, é composta pelos seguintes membros:

I – Docentes: Cleber Ferrer Barbosa e Rosana Frujuelle;

II – Tutor a distância: Paulo Cesar Corrêa de Oliveira;

III – Secretária: Maira Jardim Moreira de Oliveira.

1.2. A Comissão Eleitoral será responsável pela convocação, organização, fiscalização e apuração dos resultados da eleição.

2) Da Inscrição das Chapas

- a) Podem candidatar-se para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) os docentes em regime de dedicação exclusiva com experiência comprovada em EaD, do quadro permanente da UFRRJ, lotados no Campus - Seropédica.

¹ Vice-coordenador: Substituição eventual recebendo a bolsa do Coordenador durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

b) As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/06/2023 a 25/07/2023 de acordo com o § 3º do Capítulo II da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 que estabelece o prazo de 30 dias.

c) A inscrição deverá ser realizada através do e-mail: adm.ead.rural@ufrj.br constando o nome dos candidatos a compor a chapa de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).

d) No ato da inscrição os seguintes documentos devem ser anexados, em formato PDF:

- i. Curriculum Lattes;
- ii. Plano de Trabalho;
- iii. Foto dos candidatos da chapa ou logomarca;
- iv. Experiência comprovada em EAD (mínimo de 02 anos).

3) Da Homologação das Chapas

A homologação dos(as) inscritos(as) pela Comissão eleitoral será divulgada pela plataforma CEDERJ em “Notícias do curso” no dia 26/07/2023.

4) Da Publicação do Edital

O edital será publicado no site da UFRRJ, na aba Graduação, no *link* “Editais”. O Edital também será publicizado pela plataforma CEDERJ em “Notícias do curso”.

5) Dos Eleitores

De acordo com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC) da UFRRJ, por meio do Sistema SIGEleição são eleitores: docentes e discentes do curso de Graduação em Administração (EAD) da UFRRJ.

6) DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL – Por portaria designada pelo diretor do ICSA, a comissão eleitoral constituída cuidará da elaboração de todo o processo eleitoral a partir deste edital até a divulgação do resultado final.

7) Do Debate ou Apresentação de Chapa Única

a) O debate com a(s) chapa(s) ou a apresentação de chapa única ocorrerá no dia 28 de julho de 2023, às 19h00min, na plataforma virtual *Stream Yard*, e o *link* será divulgado na véspera para acesso de toda comunidade acadêmica na plataforma CEDERJ em “Notícias do curso”. A Comissão eleitoral se encarregará de organizar o debate, assim como acordar previamente as regras com os candidatos inscritos.

8) Da Votação

- a) A votação ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2023 no SIGEleição (Sistema Integrado de Gestão de Eleições) da UFRRJ;
- b) Use seu usuário e senha e responda a pergunta que o sistema solicitar;
- c) Clique no link votação;
- d) Busque por “Eleição para Coordenação do Curso de Graduação em Administração (EAD) UFRRJ” e clique no ícone da seta verde;
- e) Entre na cabine para votação;
- f) Digite o número dos candidatos e aperte o CONFIRMA.
- g) O período da realização da Votação deverá ser prorrogado por mais 01 (um) dia, caso ocorra falha no sistema operacional das urnas virtuais por um período superior a 08 (oito) horas ininterruptas.

9) Da Apuração

a) A Comissão Eleitoral receberá da Cotic um *login* e senha para a visualização do resultado da apuração. Este resultado será gerado pelo sistema automaticamente após o término da eleição.

b) A fórmula utilizada para calcular os votos recebidos pelas chapas, de acordo com cada categoria será a de Total Absoluto de Votos.

c) O resultado da eleição será divulgado via plataforma CEDERJ em “Notícias do curso” até o dia seguinte após a apuração do resultado, sendo homologado pelo colegiado do curso em reunião extraordinária.

10) Da Nomeação dos Eleitos

a) O presidente da Comissão Eleitoral enviará via Sipac memorando e ata em anexo com os resultados da eleição à Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para solicitação de Portaria à Reitoria nomeando os candidatos da chapa eleita.

Comissão Eleitoral

Cleber Ferrer Barbosa

Rosana Frujuelle

Paulo Cesar Corrêa de Oliveira

Maira Jardim Moreira de Oliveira

ANEXO I

Atribuições do Coordenador do curso de Licenciatura em Turismo – EAD de acordo com o Caderno de Funções e atribuições vinculadas ao Consórcio CEDERJ e Manual dos Coordenadores da PROGRAD/UFRRJ²

- I - Coordenar, supervisionar e operacionalizar todas as atividades acadêmicas do Curso/Área;
- II - Acompanhar o desempenho dos alunos nas diferentes disciplinas, tendo em vista o planejamento de ações que levem à melhoria do processo de aprendizagem e à inserção do aluno ao sistema;
- III - Elaborar, com apoio do Corpo Docente, o Guia do Curso com previsão detalhada de todas as atividades, atualizado a cada período letivo;
- IV - Promover reuniões periódicas com o Corpo Docente do Curso (Colegiado e NDE), visando definir estratégias para o bom desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos;
- V - Apoiar a Diretoria Adjunta de Produção de Material Didático, na supervisão do cumprimento do plano de trabalho dos professores autores de disciplinas;
- VI - Apoiar o Coordenador de Tutoria de Área na supervisão dos trabalhos da tutoria presencial e a distância relativa às disciplinas do curso;
- VII - Participar junto com o Coordenador de Tutoria na organização de equipes docentes, tendo em vista a capacitação de tutores no exercício de suas funções;
- VIII - Organizar/ apoiar com participação do Corpo Docente a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Pólos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc);
- IX - Realizar, pelo menos, duas (2) visitas por período letivo aos Pólos (no retorno da atividade à semipresencial), para reuniões de acompanhamento e avaliação da atividade acadêmica do curso. Estas viagens ocorrem geralmente nos finais de semana, havendo possibilidade de necessidade de pernoite;
- X - Responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma de trabalho dos Coordenadores de Disciplinas, relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (entrega, correção, lançamento de notas e revisão de ADs e APs);
- XI - Garantir a disponibilização das informações acadêmicas necessárias aos alunos no início de cada período letivo, tais como guias de curso e de disciplinas, e cronogramas;
- XII - Participar ativamente do processo de avaliação institucional;
- XIII - Participar das reuniões do Colegiado de Coordenadores de Curso/Área;
- XIV - Fazer o planejamento do semestre letivo subsequente de acordo com o cronograma institucional (previsão de disciplinas que serão oferecidas em cada Pólo regional, materiais para aulas práticas etc);
- XV - O cumprimento destes itens será objeto de avaliação periódica pela Prograd;
- XVI – Gestão e a superintendência das atividades do curso, relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão;
- XVII – Cumprir e fazer cumprir as normas e deliberações dos Colegiados Superiores;

XVIII – Encaminhar as deliberações do Colegiado às instâncias competentes, zelando para que as mesmas venham a ser fielmente cumpridas;

XIX – Supervisionar e avaliar o desenvolvimento do curso;

XX – Emitir parecer em processos de adaptação e aproveitamento de estudos, ouvido o Colegiado quando necessário;

XXI – Atuar em questões relativas à avaliação, regulação e supervisão do curso junto às instâncias da Universidade e aos órgãos governamentais;

XXII – Comunicar todas as deliberações do Colegiado, a quem de direito, para que as mesmas venham a ser fielmente cumpridas;

XXIII – Aplicar os recursos destinados ao curso de forma transparente e eficaz;

XXIV – Participar do fórum de assessoramento da respectiva Pró-Reitoria;

XXV – adotar medidas de urgência, ad referendum do Colegiado.

²Manual dos Coordenadores. Disponível em:
<https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2016/10/manual-dos-coordenadores-web.pdf> Acesso em 30/06/21.

[https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2016/10/manual-](https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2016/10/manual-dos-coordenadores-web.pdf)